



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS


Ordem do dia
Ponto n.º 05

Ata n.º 22
2020.12.02

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DE NOVOS PROJETOS DE INVESTIMENTO OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - Presente a proposta do Senhor Vereador, A. Fernando

Fernandes, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara." --
Deliberação – A Câmara Municipal delibera remeter o documento para autorização prévia da Assembleia Municipal, para assunção dos compromissos plurianuais de novos projetos de investimento ou a sua reprogramação e de atividades mais relevantes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







PROPOSTA

Autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais de novos projetos de investimento ou a sua reprogramação

Considerando que,

- o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do **Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho**, determina que «a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos».

- De acordo com o previsto na alínea b) do artigo 3.º da **Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro** (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA), na sua versão atualizada, **consideram-se «Compromissos plurianuais»** "os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido";

- Dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, que "A **assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público - privadas, está sujeita a autorização prévia: (...) da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.**"

- O artigo 12.º do **Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho** (Procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos), na sua versão atualizada, vem estabelecer que "para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Pland", e que "exceção do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa".





- As revisões (alterações orçamentais modificativas) do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e do Plano de Atividades Mais Relevantes (PAM) têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas alterações no orçamento, quando for o caso (competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal);

- A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades Mais Relevantes aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso;

- As reprogramações dos projetos de investimento e de atividades mais relevantes, identificados pelos serviços do Município de Felgueiras no quadro infra, implicam uma alteração do montante global da despesa, pelo que a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Propõe-se que,

Sob proposta da Câmara Municipal a Assembleia Municipal autorize a assunção de compromissos plurianuais e a reprogramação financeira dos projetos de investimento e de atividades mais relevantes identificados e com os valores discriminados no quadro seguinte:

Designação do projeto e investimento	PPI / PAM	Valor do contrato	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				Montante global
			2020	2021	2022	2023	
Requalificação de área envolvente à Igreja Matriz de Margaride	2017-I-24	2 154 949,83 €	2 084 949,83 €	70 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 154 949,83 €
MEDIDAS DE SEGURANÇA NOS CIRCUITOS PEDONAIS URBANOS - FELGUEIRAS / LIXA / BARROSAS / LONGRA - (FELGUEIRAS - Rua D. Manuel Faria e Sousa - entre o cruzamento da rua Frei Lucas Teixeira e a rotunda com a rua D. Gomes de Aciegas)	2020-I-40	721 869,93 €	75 301,72 €	646 568,21 €	0,00 €	0,00 €	721 869,93 €
PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU) - Requalificação da Praça Dr. José Joaquim Coimbra - LIXA	2019-I-29	669 251,42 €	84 885,75 €	584 365,67 €	0,00 €	0,00 €	669 251,42 €
Aluguer Equipamento com Manobrador - Lote 1	2020-I-7	89 735,36 €	5 000,00 €	59 808,88 €	23 181,63 €	1 744,85 €	89 735,36 €
Aluguer Equipamento com Manobrador - Lote 2		184 278,88 €	40 000,00 €	93 090,30 €	47 605,38 €	3 583,20 €	184 278,88 €
Aluguer Equipamento com Manobrador - Lote 3		42 400,00 €	0,00 €	30 622,22 €	10 953,34 €	824,44 €	42 400,00 €
PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA (PARU) - Requalificação do Largo do Mosteiro do Sr. Bom Jesus - Barrosas	2020-I-61	286 193,76 €	0,00 €	286 193,76 €	0,00 €	0,00 €	286 193,76 €
Eficiência energética edifícios escolares (EB e CE) - Lote1	2019-I-29	1 040 566,78 €	5 000,00 €	386 437,13 €	0,00 €	0,00 €	391 437,13 €
Eficiência energética edifícios escolares (EB e CE) - Lote2			5 000,00 €	370 286,24 €	0,00 €	0,00 €	375 286,24 €
Eficiência energética edifícios escolares (EB e CE) - Lote3			5 000,00 €	268 843,41 €	0,00 €	0,00 €	273 843,41 €
Requalificação da EB2,3 da Lixa (Escolas)	2020-I-49	604 309,82 €	7 500,00 €	596 809,82 €	0,00 €	0,00 €	604 309,82 €
Requalificação da EB2,3 de Alrões (Escolas)	2020-I-50	503 039,93 €	7 500,00 €	495 539,93 €	0,00 €	0,00 €	503 039,93 €
Requalificação da EB2,3 de Lagares (Escolas)	2020-I-51	511 980,00 €	7 500,00 €	504 480,00 €	0,00 €	0,00 €	511 980,00 €





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Designação do projeto e Investimento	PPI / PAM	Valor do contrato	REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA				Montante global
			2020	2021	2022	2023	
Reestruturação do Datacenter e Aquisição de Hardware para o Datacenter	2017-I-1	81 979,50 €	1,00 €	81 978,50 €	0,00 €	0,00 €	81 979,50 €
	2017-I-1	54 550,50 €	1,00 €	54 549,50 €	0,00 €	0,00 €	54 550,50 €
Gás escolas	2020-A-16	274 450,17 €	1,00 €	183 000,00 €	91 449,17 €	0,00 €	274 450,17 €
Gás Propano Zona desportiva	2020-A-16	6 500,00 €	500,00 €	6 000,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
Aquisição de plataforma de desmaterialização do urbanismo	2017-I-11	40 282,50 €	1,00 €	40 281,50 €	0,00 €	0,00 €	40 282,50 €
Reengenharia de processos	2020-A-15	43 394,40 €	1,00 €	43 393,40 €	0,00 €	0,00 €	43 394,40 €
Sinais trânsito (fornecimento contínuo)	2020-I-37	32 573,56 €	1,00 €	21 441,67 €	11 131,89 €	0,00 €	32 574,56 €

Município de Felgueiras, 23 de novembro de 2020.

O Vereador

(A. Fernando Fernandes)

Concordo. À Reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

(Nuno Fonseca)

